



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.265, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de dotação, no valor total de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

10 302 0031 PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL  
10 302 0031 2 3257 PROGRAMA AVANÇAR SAÚDE (HEMODIÁLISE)  
**4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R\$450.000,00**  
Fonte: 1621 – TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DOS SUS PROV DO GOV ESTADUAL  
Desdobramento 4265 – REFORMAS  
**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....R\$450.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para abertura de crédito especial a redução de despesa abaixo:

10 302 0031 PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL  
10 302 0031 2 357 PROGRAMA AVANÇAR SAÚDE (HEMODIÁLISE)  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA.....R\$351.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$99.000,00  
Fonte.: 1621 – TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV DO GOV ESTADUAL  
Desdobramento 4295- REFORMAS  
**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$450.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de agosto de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**